

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=6f01zFzF0Lap_JnTAFXvYA6chavez2-BT-06ac0pMpeIH2mhcFkg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDRSON PINHO DE OLIVEIRA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 776.815.925-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 817706500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

RODRIGO DE JESUS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 087.305.265-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2197841165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE TRES ESTRADAS, S/N, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.527.585-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2109745401, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE SOROCABA, 6 A, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BANDA TOQUE DEZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204891935, com sede AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056 A, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.192.107/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial BANDA TOQUE DEZ LTDA.

Req: 81300000053695

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98334178 em 31/01/2023

Protocolo 234064625 de 26/01/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244537888855008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ n° 41.192.107/0001-66**



CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056 A, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:
PRODUÇÃO MUSICAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 12/03/2021.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, com 65.000 (Sessenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

RODRIGO DE JESUS SOUZA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, com 20.000 (Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 8130000053695

Página 3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ef042zFroUap_JnTAfXvYA#chave2=BT-06aCC0p0peIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINHO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98334178 em 31/01/2023

Protocolo 234064625 de 26/01/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 24453788885008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtClag_JnTAFxVYkAcHavEz=BT-06aC0pXpeIH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade cabe pelo Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA, pelo Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 8130000053695

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

31/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98334178 em 31/01/2023

Protocolo 234064625 de 26/01/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244537888855008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.197/0001-66



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0iap_JnTAFxvYvA&chave2=BT-06aCpMpe1H2WncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

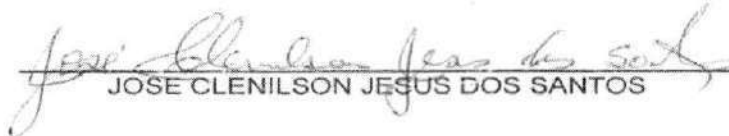
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

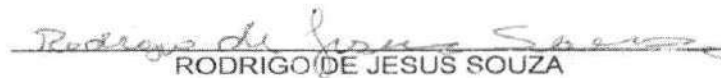
FORO

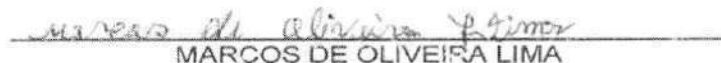
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 11 de janeiro de 2023.


JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS


RODRIGO DE JESUS SOUZA


MARCOS DE OLIVEIRA LIMA

Req: 81300000053695

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98334178 em 31/01/2023

Protocolo 234064625 de 26/01/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244537888855008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

31/01/2023

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOlap_jntAFWYVYwchavez=BT-06aCpMpeIH2nincFR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Eu, ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 688.491.335-53, Contador, inscrito no CRC/BA nº 018824/0-4, declaro, sob as penas da Lei, que os que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelos signatários da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA, NIRE 29204891935, inscrita no CNPJ/MF nº 41.192.107/0001-66.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Alteração Contratual da empresa da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA, em 05 (cinco) páginas;
2. Capa de Processo Principal, em 01 (uma) página;
3. Carteira de Habilitação Profissional do Contador, em 01 (uma) página;
4. Declaração de Autenticidade, em 01 (uma) página.

Serrinha – BA, 24 de janeiro de 2023.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

CRC/BA 018824/0-4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98334178 em 31/01/2023

Protocolo 234064625 de 26/01/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 24453788885008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

31/01/2023

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BANDA TOQUE DEZ LTDA
PROTOCOLO	234064625 - 26/01/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

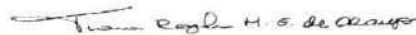
NIRE 29204891935
CNPJ 41.192.107/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98334178 DE 31/01/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 31/01/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98334178
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98334178

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68849133553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA - Assinado em 31/01/2023 às 12:27:54



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

31/01/2023

Certifico o Registro sob o nº 98334178 em 31/01/2023

Protocolo 234064625 de 26/01/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 244537888855008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguyv0714fA760Lj2wSAvchave2=BT-06acCpIpeIH2mNncIRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 6884913353-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 776.815.925-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 817706500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

RODRIGO DE JESUS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 087.305.265-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2197841165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE TRES ESTRADAS, S/N, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.527.585-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2109745401, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE SOROCABA, 6 A, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BANDA TOQUE DEZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204891935, com sede Avenida Dep. Manoel Novaes, 1056 A, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.192.107/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio MARCOS DE OLIVEIRA LIMA transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Req: 81300001247337

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo7L4FA760Jj2wsk&chave2=BT-06acCqjpeIH2nMncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, com 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

RODRIGO DE JESUS SOUZA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA, pelo Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cofistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SERRINHA - BA.

Req: 81300001247337

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66**



http://assinador.fscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquyo714FA760Lj2wsAkchavez=RT-06acCpmpceIH2nMncFRq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 776.815.925-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 817706500, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na AVENIDA DEP. MANOEL NOVAES, 1056, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

RODRIGO DE JESUS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/07/1997, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 087.305.265-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2197841165, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE TRES ESTRADAS, S/N, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 073.527.585-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2109745401, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na COMUNIDADE SOROCABA, 6 A, ZONA RURAL, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial BANDA TOQUE DEZ LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204891935, com sede Avenida Dep. Manoel Novaes, 1056 A, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.192.107/0001-66, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente CONSOLIDAÇÃO contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial BANDA TOQUE DEZ LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: Avenida Dep. Manoel Novaes, 1056 A, Centro, Serrinha, BA, CEP 48700000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300001247337

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo711FA760Lj2msA4chave2=3T-06aCCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68949133553-ANDERSON FINTO DE OLIVEIRA

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social:
PRODUÇÃO MUSICAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

9001-9/02 - produção musical.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a data de início de suas atividades ocorreu em 12/03/2021.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e distribuído como segue:

JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS, com 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

RODRIGO DE JESUS SOUZA, com 15.000 (Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

MARCOS DE OLIVEIRA LIMA, com 10.000 (Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81300001247337

Página 4

A

Jr B



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgyuYo714FA760Lj2vsa4chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 66849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe pelo Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA, pelo Sócio RODRIGO DE JESUS SOUZA ISOLADAMENTE ou CONJUNTAMENTE com o Sócio JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81300001247337

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
BANDA TOQUE DEZ LTDA
CNPJ nº 41.192.107/0001-66



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0hguy0714FA760J2wsA&chave2=BT-06aCCpmpelH2nWncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

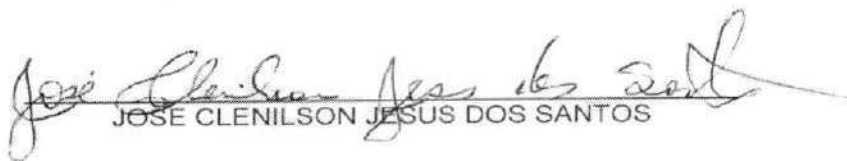
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

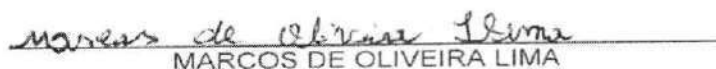
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SERRINHA - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SERRINHA - BA, 23 de agosto de 2023.


JOSE CLENILSON JESUS DOS SANTOS


RODRIGO DE JESUS SOUZA


MARCOS DE OLIVEIRA LIMA

Req: 81300001247337

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=(CS)hguY0714FA760Lj2wSAkchave2=BT-06aCCEmpelH2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68849133553-ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

Eu, ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA, CPF nº 688.491.335-53, Contador, inscrito no CRC/BA nº 018824/0-4, declaro, sob as penas da Lei, que os que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelos signatários da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA, NIRE 29204891935, inscrita no CNPJ/MF nº 41.192.107/0001-66.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1. Alteração Contratual da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA, em 06 (seis) páginas;
2. Capa de Processo Principal, em 01 (uma) página;
3. Carteira de Habilitação Profissional do Contador, em 01 (uma) página;
4. Declaração de Autenticidade, em 01 (uma) página.

Serrinha – BA, 28 de julho de 2023.

ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA

CRC/BA 018824/0-4

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BANDA TOQUE DEZ LTDA
PROTOCOLO	232081140 - 28/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

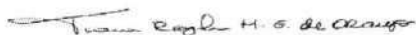
NIRE 29204891935
CNPJ 41.192.107/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98410037 DE 30/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 30/08/2023

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98410037

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 68849133553 - ANDERSON PINTO DE OLIVEIRA - Assinado em 28/08/2023 às 11:15:28



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98410037 em 30/08/2023

Protocolo 232081140 de 28/08/2023

Nome da empresa BANDA TOQUE DEZ LTDA NIRE 29204891935

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 260689969405072

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.830.291/0001-24

COM SOROCABA, N° 6, SALA 01, ZONA RURAL,
CEP: 48.700-000, SERRINHA - BAHIA
E-MAIL: FINANCEIRO.BANDATOQUEDEZ@HOTMAIL.COM TEL: (75) 99715-1154

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.895.436/0001-96**, situada na Av Presidente Dutra, nº 1226, Capuchinhos, Feira de Santana – BA, Atesta para os devidos fins, que a empresa **A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ **12.830.291/0001-24**, situada na Com Sorocaba, nº 6, Sala 01, Zona Rural, Serrinha –BA, prestou serviços de apresentação artística. Atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Feira de Santana -BA, 11 de Janeiro de 2023.



CENTRAL MIX PRODUCOES LTDA ME
CNPJ: 00.895.436/0001-96
MICHELINE ARAUJO CRUZ
CPF: 005.989.805-47
REPRESENTANTE LEGAL

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
EDEMILSON SANTOS DE JESUS
CPF: 061.311.111-11
ENDEREÇO:
TV 02 PRIMAVERA 69
GINASIO/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
9038652

CÓDIGO DO CLIENTE
7078571734



NOTA FISCAL N° 882716265 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 29/06/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0615 1396 2900 0194 6600 0882 7162 6510 9224 7968
Protocolo de autorização: 3292500041835641 - 29/06/2025 às 22:34:22

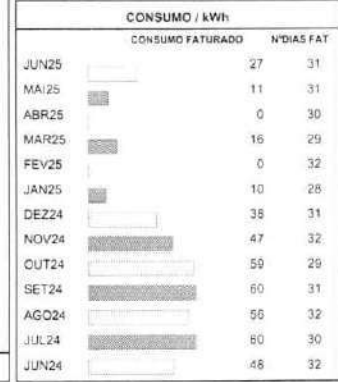
REF. MÊS/ANO: **06/2025** TOTAL A PAGAR R\$: **118,20** VENCIMENTO: **09/07/2025**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monómia - Trifásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **26/05/2025** LEITURA ATUAL **26/06/2025** N° DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **24/07/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	26,67	0,74047504	19,74	0,77	19,74	20,50	4,05	0,56048000	PIS	92,19	0,56	0,79
Consumo-TE	kWh	26,67	0,36627408	9,76	0,36	9,76	20,50	2,00	0,27724000	COFINS	92,19	3,93	3,61
Acrés. Band. AMARELA				0,10		0,10	20,50	0,02		ICMS	115,96	20,50	23,77
Acrés. Band. VERMELHA				1,30	0,04	1,30	20,50	0,26					
TUSD GDII com trib.				85,08	3,23	85,08	20,50	17,44					
Ita-NF 866360012				2,22									
TOTAL				118,20									



MED/DOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1163184466	Energia Ativa	Único	39.604,00	40.039,00	1,00000	26,67

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 16/07/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
10/06/25	01/07/25	115,95			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br.
No valor do consumo faturado está incluído o ajuste na(s) função(ões) CAT de - 408,33 kWh
SCEE. Excedente 408,33 kWh e créditos utilizados 0. Saldo pa ra o proximo ciclo 11513,362 kWh
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
A iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

06/2025 CÓDIGO DO CLIENTE **7078571734** VENCIMENTO **09/07/2025** TOTAL A PAGAR R\$ **118,20**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

3419129867 45230322935 8563222009 6 1137000011820					
PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO EDEMILSON SANTOS DE JESUS 061.311.111-11 TV 02 PRIMAVERA 69 GINASIO/SERRINHA 48700-000 SERRINHA BA					
NOSSO NÚMERO 109804526032	N° DO DOCUMENTO 5080045787	CÓDIGO DO CLIENTE 7078571734	DATA DE VENCIMENTO 09/07/2025	VALOR DO DOCUMENTO 116,20	
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2008/98322					



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
EDEMILSON SANTOS DE JESUS
ENDEREÇO:
TV 02 PRIMAVERA 69
GINASIO/SERRINHA
48700-000 SERRINHA BA

PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de **BUERAREMA** (BA).

Conforme solicitado, segue proposta financeira do Artista **BANDA TOQUE DEZ**, para apresentação musical na Festa da Farinha 2025 no município de Buerarema - Ba.

DATA	HORARIO	CIDADE	DURAÇÃO	VALOR
18/09/2025	A Definir	BUERAREMA - BA	90 Minutos	350.000,00

Deslocamento e despesas de viagem	R\$ 11.350,00
Despesas Administrativas	R\$ 17.595,00
Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários p/ show	R\$ 20.400,00
Impostos (Fgts, Pis, Cofins, Irap, Csl, Iss, adicional de IR (34,33%)	R\$ 120.155,00
Cachês Músicos, Staff e Produção	R\$ 25.500,00
Pirotecnia e Efeitos	R\$ 15.000,00
Adm. Produtora	R\$ 35.000,00
Cachê do Artista	R\$ 105.000,00

LOCAL: Praça Pública. **FORMA DE PAGAMENTO:** 50% na assinatura do contrato, e 50% no segundo dia útil após o show mediante apresentação da NF.

HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ABASTECIMENTO DO CAMARIM POR CONTA DA PREFEITURA.

BANCO: BRADESCO AG: 3064-3 CC: 75130-8 A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA.

PIX E-MAIL: financeiro.bandatoquedez@hotmail.com

Proposta válida até 60 (**SESSENTA**) dias a contar da data de assinatura.

Serrinha (BA), 08 de Setembro de 2025.

A FABRICA DE
SENTIMENTOS
LTDA:12830291
000124

Assinado de forma
digital por A FABRICA
DE SENTIMENTOS
LTDA:12830291000124
Dados: 2025.09.08
14:39:07 -03'00'

A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA
Representante Legal: **JOSÉ CLENILSON JESUS DOS SANTOS**
CNPJ: 12.830.291/0001-24